

A mediação de tensões e de conflitos por meio da terapia familiar no processo de separação conjugal envolvendo menores

The mediation of tensions and conflicts through family therapy in the process of conjugal separation involving minors."

Adelaide Aparecida Moura Verges Santana da Silva¹
Juliana Behrends de Souza²

446

Resumo: As relações familiares sempre foram a seara de momentos felizes e, também, de conflitos entre seus membros. Uma das formas de tentar cessar as desavenças entre um casal é por meio da separação, contudo, quando há menores envolvidos, esse processo pode não ser tão simples e rápido. Por esse motivo, o presente trabalho tem a meta de descrever o papel da terapia familiar no processo de separação conjugal quando há a presença de menores. Secundariamente, busca-se, ainda, apresentar o papel da terapia familiar como recurso conciliador de conflitos e compreender como se efetiva o processo de separação conjugal para os ex-cônjuges e para os filhos. Dessa forma, esse estudo se justifica a partir da percepção de que os menores são diretamente afetados nesse processo e precisam de apoio na transição para o novo formato de família. A hipótese levantada é que ainda no século atual há desconhecimento da importância da terapia familiar como mediadora de conflitos e de tensões entre ex-cônjuges e, conseqüentemente, seus filhos. A metodologia a ser utilizada foi a pesquisa bibliográfica, sendo utilizados artigos pertencentes à base de dados Google Acadêmico e obras de referência relacionadas à temática em questão. Espera-se, com este estudo, dar visibilidade e importância ao profissional de terapia familiar e aos momentos de atendimento como instrumentos mediadores de conflitos.

Palavras-chave: Terapia Familiar. Filhos. Separação Conjugal.

¹ Possui graduação em Psicologia pela Faculdades Salesianas (1993). Atualmente é psicóloga da Prefeitura Municipal. Possui Especialização em Saúde Pública com ênfase em Gestão de Sistemas Locais de Saúde pela Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, 2009. Especialização em Psicologia do Trabalho pela Faculdade Cathedral de RR (2012). Cursando Mestrado em Saúde Pública pela Faculdade Integradora de Ensino do Araguaia IES – FIESA. Cursando pós-graduação em Terapia Familiar pela Faculdades Futuras Grupo Educacional Faveni. E-mail: chaide68@hotmail.com

² Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Interamericana – PY (2020), Mestra em Letras pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ (2018), Pós-graduada *lato sensu* em Língua Portuguesa pelo Liceu Literário Português (2007), Pós-graduada *lato sensu* em Ciências da Educação pela Faculdade de Ciências e Educação do Espírito Santo – UNIVES (2019), possui aperfeiçoamento em Ensino de Língua Portuguesa/Literatura CEDERJ (2012) e em Tecnologia Assistiva, Projetos e Acessibilidade: Promovendo a Inclusão pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP (2010) e graduada em Português/Inglês pela Fundação Educacional Unificada Campo-grandense (2005). Atualmente, é professora regente de Língua Portuguesa e Literatura no Colégio Pedro II – CPII/RJ. E-mail: jubehrends@gmail.com.

Recebido em 01/06/2023

Aprovado em 01/07 /2023

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



Abstract: Family relationships have always been the case of happy moments and also conflicts between its members. One of the ways to try to cease the diasporas between a couple is through separation, however, when there are minors involved, this process may not be so simple and fast. For this reason, the present study aims to describe the role of family therapy in the process of marital separation when there is the presence of minors. Secondly, it is also sought to present the role of family therapy as a conciliatory resource of conflicts and to understand how the process of marital separation is effective for ex-spouses and children. Thus, this study is justified from the perception that minors are directly affected in this process and need support in the transition to the new family format. The methodology to be used was bibliographic research, using articles belonging to the Google Academic database and reference works related to the theme in question. It is expected, with this study, to give visibility and importance to the family therapy professional and to the moments of care as conflict-mediating instruments.

Keywords: Family Therapy. Children. Marital Separation.

INTRODUÇÃO

Não é incomum a literatura, de modo geral, relatar conflitos familiares que levaram à separação conjugal ou a um afastamento de corpos (no caso de adultério; sevícia ou injúria grave; abandono voluntário do domicílio conjugal por dois anos contínuos; ou mútuo consentimento dos cônjuges, se fossem casados há mais de dois anos), já que a dissolução do matrimônio é uma conquista moderna.

Ainda assim, esse afastamento não anulava o matrimônio que foi, por muitos anos, indissolúvel. Em 1916, o Código Civil Brasileiro introduziu o desquite (judicial ou amigável) como forma de pôr fim à sociedade conjugal. A sentença do desquite apenas autorizava a separação dos cônjuges, porém o vínculo matrimonial permanecia.

Arelado a esse processo, sempre estiveram os filhos que, por muito tempo, não tinham momentos de apoio para a transição do formato familiar. Para tentar mediar as tensões e os conflitos inerentes à dissolução do matrimônio ou à separação conjugal, a terapia familiar se constituiu como uma importante ferramenta para apoiar os membros nesse processo. Sobre isso, Machado (2018) afirma que: “A terapia familiar implica a visão da dificuldade de um indivíduo associada de forma direta ao seu meio familiar, centrando-se a intervenção na família e no meio em que ele se move e não propriamente na individualidade de cada um” (MACHADO, 2018, p. 1).

Posto isso, a presente investigação busca descrever o papel da terapia familiar no processo de separação conjugal quando há a presença de menores a fim de fornecer uma justificativa para os momentos de dedicados às sessões. Paralelamente, pretende-se apresentar o papel da terapia familiar como recurso conciliador de conflitos e compreender como se efetiva o processo de separação conjugal para os ex-cônjuges e, ainda, para os filhos. Esse elencar teórico se justifica, pois se percebe, em situações não monitoradas, que os menores são diretamente afetados nesse processo e precisam de apoio na transição para o novo formato de família.

A metodologia selecionada irá tratar de forma qualitativa os referenciais teóricos utilizados, tais como como Relvas (1999), Alves (2000) e Maldonado (1995), configurando este estudo como uma pesquisa de viés bibliográfico. Dessa forma, o presente artigo divide-se nas seguintes seções a saber: *O papel da terapia familiar*, com a definição clara do que são esses momentos de atendimento e sua função mediadora nos conflitos e nas tensões no processo de separação conjugal; *A separação conjugal para os ex-cônjuges*, abordando os impactos econômicos, sociais e emocionais para o ex-casal; *A separação conjugal para os filhos*, reconhecendo que os menores são que mais podem sofrer com as consequências da dissolução da união conjugal; na sequência têm-se a *Metodologia* empregada, neste caso a bibliográfica; e as *Conclusões* com as percepções finais do tema abordado.

O papel da terapia familiar

De modo vanguardista, os Estados Unidos, na década de 50, passou a perceber as relações humanas de modo mais sistêmico e menos analítico, ao considerar que é impossível não reunir e não interagir, deixando lado a causalidade linear e revelando que é preciso reunir para compreender (causalidade circular). Ficou evidente que não era proveitoso para a solução de conflitos isolar os indivíduos dos ambientes os quais estão inseridos, já que ambos se modificam simultaneamente.

Conforme Tondo (1998):

[...] pode-se dizer que tudo começou quando alguns corajosos pioneiros ampliaram a visão sobre a doença mental. Eles se contrapunham à ênfase que focava unicamente o indivíduo como sendo aquele que desenvolve e mantém sua psicopatologia. Esta mudança propiciou o reforço da ideia de que o contexto também influencia de maneira significativa a formação do sujeito (TONDO, 1998, p. 39).

Partindo dessa percepção de que reunir deve ser a tônica da terapia familiar, seguindo da teoria geral dos sistemas, a noção de sistema se aplica tanto à compreensão da família quanto ao processo terapêutico. Assim, como afirma Relvas (1999), a terapia familiar:

Da cibernética retira os conceitos de regulação, funcionamento e evolução do sistema familiar, tanto no sentido da explicação da normalidade, como da patologia. Das teorias da comunicação retira uma grelha de análise para a compreensão e intervenção sobre o que se passa na família em termos de interação (RELVAS, 1999, p. 18).

Ainda nos Estados Unidos, Milton Erikson, um psiquiatra americano, evidenciou uma forma muito particular de fazer terapia e de se efetivar a intervenção terapêutica. Somado a ele, Bateson, aplicando os conceitos sistêmicos à comunicação à psicopatologia e à psicoterapia da esquizofrenia em específico. Alterou nesse propósito a aparição de profissionais, que correspondem aos períodos de desenvolvimento da terapia familiar, ou seja, a partir de 1949 com estudo da comunicação humana; em 1959 a criação do *Mental Research Institute* (MRI), consagrado a investigação, formação de terapeutas e a prática do trabalho clínico com famílias; e em 1967 recria-se o instituto para a investigação das ideias estratégicas ericksonianas, isto é, uma abordagem mundialmente utilizada para o tratamento de problemas psiquiátricos e, especialmente, psicológicos (RELVAS, 1999).

Antes da recriação do instituto, em 1961, passa a ser veiculada a revista *Family Process*, fornecendo, em seu primeiro número, o destaque para a terapia familiar. Ainda, na mesma década, Salvador Minuchin e Murray Bowen desenvolvem e apresentam os seus próprios modelos sistêmicos de compreensão e intervenção familiares e Palazzoli cria, em Milão, o primeiro centro de terapia familiar da Europa (RELVAS, 1999).

A partir de 1991, a tradicional imagem do terapeuta familiar começa a mudar e se solidificar a partir do modelo sistêmico moderno, muitas vezes interdisciplinar. A aparição de profissionais atuando entre os casais, as famílias, as redes e as instituições foi a divisora de águas para a terapia ocupacional, passando a ser acompanhados pelo desenvolvimento de equipamento técnico, vídeo e espelho unidirecional (RELVAS, 1999).

A terapia familiar foi alvo de inúmeras transformações, expandindo-a para áreas que pouco tinham a ver com a família, fazendo de outros sistemas o seu alvo de atuação. Neste processo de crescimento descobriu-se que era útil que os técnicos de saúde mental pudessem interagir com outros profissionais que tinham interesse nas propostas sistêmicas. Médicos de família, enfermeiros, juristas, professores foram alguns a quem a formação e as propostas metodológicas de intervenção com vista a uma abordagem sistêmica da realidade têm conduzido ao frutuoso enlace com os psicólogos (RELVAS, 1999, p. 19).

Partindo desse breve elencar histórico, chega-se ao papel do terapeuta familiar em si. Por atuar diretamente nas relações entre os indivíduos, esse profissional precisa priorizar uma postura mais humanizada possível que parta de reflexões oriundas do seu contexto de vida.

Seu âmbito de atuação profissional é, cotidianamente, cercado de sentimentos considerados negativos, tais como dor, disputa, raiva, ódio, ansiedade, amargura, angústia, abuso e luto, sendo importante que este crie recursos psíquicos para tolerar os impactos em sua própria realidade. Destaca-se que o terapeuta deve se colocar numa posição externa ao conflito, já que as tensões são vividas pelos membros da família, sendo ele uma ferramenta humana de mediação.

As terapias familiares correspondem a tratamentos psicoterapêuticos ou socioterapêuticos da família que apresenta dificuldades ligadas a um ou mais pacientes reconhecidos socialmente como doentes. A conjunção-disjunção dos aspectos psíquicos e sociais reflete-se nas divergências de pontos de vista entre modelos psicanalíticos e (sócio) sistêmicos, sem que seja possível permanecer muito tempo num envolvimento puramente dicotômico, maniqueísta e exclusivo da ação e da reflexão a esse respeito (MIERMONT, 1994, p. 54).

Dessa forma, o terapeuta familiar tem a meta de identificar elementos relacionados à individualidade de cada um dos membros da família e analisar como se dão as relações, limites, espaços e papéis desempenhados pelos atores familiares nas diferentes circunstâncias da vida diária. A visão sistêmica desse processo é novamente colocada em pauta, tendo em vista que deve problematizar fronteiras, conflitos e crenças que delineiam o que a família vive nas suas relações.

Desse modo, evidencia-se que a terapia familiar mantém seu objeto de atuação: a família enquanto agente de mudança e com poder para mudar o seu funcionamento e progredir ao longo do seu ciclo vital. Na atualidade, as relações familiares são vistas como um sistema em constante aprimoramento, ou seja, está sempre em transformação e mudança. Essas duas tônicas devem estar em evidência em uma intervenção terapêutica, visto que a família se compõe em um todo que não deve ser percebido de modo isolado ou em partes. Todos os seus membros contribuem para o seu desenvolvimento e aprimoramento.

A separação conjugal para os ex-cônjuges

Partindo dessa ideia de que a família se compõe em um todo, importante destacar que a terapia familiar lida com famílias que estão em processo de dissolução ou já desconstituídas de

sua formação original, sendo esses momentos palcos de tensões e de conflitos. Ainda, a separação não deve ser encarada apenas sob um ponto de vista negativo, já que pode ser uma solução positiva para as famílias quando os casais estão envolvidos em relações muito conflituosas (FORGATCH, 1999).

Dados fornecidos pelo IBGE³ (2019), revelam que os divórcios aumentaram e os casamentos estão durando menos. Conforme a pesquisa, a taxa geral de divórcio (número de divórcios em relação à população de 20 anos ou mais de idade) aumentou de 2,38 divórcios para cada mil pessoas, em 2016, para 2,48% em 2017. Em acréscimo, deve-se lembrar que a família está em constante transformação, modificando-se através dos tempos, até porque nada na vida é estático. Sobre isso, Alves (2000) afirma que:

A separação conjugal é uma crise que atinge não somente os cônjuges, mas a família como um todo, inclusive a família de origem. Ela não ocorre de repente, de uma hora para outra, mas é fruto de um relacionamento insatisfatório, desgastante, vivenciado pelos cônjuges, quase sempre permeado por agressões físicas e/ou verbais (ALVES, 2000, p. 14).

Tendo como base essas concepções, Maldonado (1995) declara que a separação vai sendo construída passo a passo de modo progressivo e inexorável. Com mágoas engolidas e acumuladas, que não se dissolvem e se transformam em rancor, discussões não resolvidas, brigas intermináveis. Tudo isso, pouco a pouco, minam o vínculo, trazendo uma transformação dos sentimentos, intolerância e distância.

Para muitos casais, manter um relacionamento ruim é mais fácil do que encarar uma separação, sendo difícil para muitos ter a coragem de dissolver uma união. Os motivos que levam ao rompimento de um relacionamento são diversos e variam de acordo com o contexto social de cada família. Podem-se citar alguns exemplos: o ciúme, a traição, a perda do prazer de estar junto, a interferência dos familiares no relacionamento do casal, a falta de diálogo, os vícios, a incompatibilidade de gênios etc. (MALDONADO, 1995; ALVES, 2000).

Importante destacar que, geralmente, os cônjuges ficam com medo de tomar a decisão, especialmente quando somente um deles deseja separar-se. Dessa forma, a alternativa é esperar que a decisão pela separação parta do outro. Durante esse período, é comum o surgimento de reações tais como: a frieza, o afastamento, a falta de diálogo etc, dificultando ainda mais a possibilidade de concretização da decisão da separação (ALVES, 2000).

³ Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22866-casamentos-que-terminam-em-divorcio-duram-em-media-14-anos-no-pais> Acesso em 30 out. 2020.

O terapeuta que atende casais e famílias em processo de separação ou formações já diluídas precisa ter em mente que esses membros, neste caso, os cônjuges, sofrem alteração no quadro psicoemocional e, por vezes, na posição socioeconômica dos que nela estão envolvidos. Nesse âmbito, destaca-se a posição da mulher, que, na maioria dos casos, pode não ter renda própria e, geralmente, é a detentora da guarda dos filhos.

Esse romper de união conjugal pode ser consensual, onde há um acordo entre os cônjuges em relação às regras estabelecidas (quem ficará com a guarda dos filhos, para quem será destinada a pensão alimentícia, como ficará a questão da visita aos filhos para o cônjuge não detentor da guarda destes, como será feita a divisão dos bens do casal e a mudança ou não do nome de casada da mulher; ou litigiosa, não há um acordo entre o casal em relação às condições da separação, sendo necessário, de modo geral, que os cônjuges exponham os motivos que ocasionaram a separação.

Percebe-se que todo esse processo de transformação da estrutura familiar deve ser percebido de modo sistêmico e não analítico, sendo, por vezes, indicado que um terapeuta familiar atue junto a esse processo de reconstrução e readaptação dos papéis dos envolvidos.

A separação conjugal para os filhos

Sabendo que a separação de um casal pode gerar sentimentos de dor, disputa, raiva, ódio, ansiedade, amargura, angústia, abuso e luto para ambos, deve-se considerar os impactos desses sentimentos para os filhos ou menores envolvidos. Essa ruptura, quando não mediada, pode levar depressão, baixo rendimento acadêmico, pobre relacionamento com pares e altas taxas de problemas de comportamento.

A fim de evitar ou amortizar esses impactos, a terapia familiar vem como uma ferramenta adequada para esses momentos, já que objetiva mediar, externamente, as tensões e os conflitos envolvidos nesse processo, inclusive considerando os filhos como os membros que mais precisam de acompanhamento do terapeuta e apoio dos pais ou representantes legais.

Os menores, influenciados pela idade e maturidade para lidar com a situação, podem reagir de modo diferenciado à separação dos pais, em função de fatores como a existência de conflitos, alterações na rotina e o relacionamento que se estabelece com a figura parental que, geralmente, sai de casa (RAMIRES, 2004). Há, por parte dos menores, uma necessidade de imaginar cenários nos quais haja uma reunião ou reintegração familiar, favorecendo a ocorrência de sentimento de perda e de tristeza.

Os pais, já separados, precisam tomar cuidado com a vitimização excessiva dos filhos que podem dificultar ainda mais o processo adaptação familiar e favorecer a flexibilização dos limites na tentativa de compensar os menores. Aos que possuem acompanhamento terapêutico, fica mais fácil lidar com esses momentos, já que o profissional irá conduzir as situações de se postam a partir dos relatos dos envolvidos (ALMEIDA, 2000).

Durante a terapia familiar, devem-se sugerir práticas educativas relacionadas à aceitação, como manter conversação com os filhos e minimizar os efeitos negativos da separação para os filhos. As crianças precisam encontrar nas mães e nos pais uma fonte de apoio para compartilhar sentimentos e receios sobre a separação dos pais.

Os encontros para prática terapêutica, que duram em média 40 a 60 minutos, podem contar com a presença dos pais, filhos, avós e, inclusive, pessoas que não sejam da família, mas que sejam próximas a ela. As sessões devem se basear no diálogo entre as partes envolvidas com a mediação de um terapeuta, objetivando trazer à tona as raízes dos conflitos, as motivações que levam cada membro da família a insistir em comportamentos destrutivos e influenciam o desenvolvimento dos filhos.

Orienta-se que a sala de atendimento seja ampla e com organização circular, evidenciando o caráter sistêmico e integrador do processo. O espaço precisa apresentar elementos lúdicos em sua decoração, a fim de proporcionar um espaço agradável para as crianças.

Além das práticas educativas voltadas aos pais e a existência ou não de conflitos entre os casais também representam um aspecto importante de como a separação pode afetar a vida das crianças, o que a literatura tem reportado ao tratar dos efeitos negativos dos conflitos para os filhos (DAVIES, CUMMINGS, 1994; GRYCH, FINCHAM, 1990).

Postas essas informações, cabe aos pesquisadores da área da psicologia, de modo mais lato, investigar o relacionamento entre os ex-cônjuges e entre pais e filhos, após a separação, fornecendo informações relevantes sobre o contexto de desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes. Tais estudos teriam não só implicações teóricas, mas práticas, uma vez que poderia auxiliar na elaboração de propostas de intervenção na proporção que ajudaria a identificar as dificuldades para que pais e filhos lidem de maneira satisfatória com a separação.

Seguindo os princípios de Amato (2000), a prioridade das pesquisas modernas deve ser a de investigar as contingências que determinam se a separação terá consequências positivas, negativas ou neutras para adultos e crianças.

Metodologia

Esta pesquisa caracteriza-se por uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa que buscou reunir as informações e dados que serviram de base para a construção da investigação proposta a partir da temática em questão, envolvendo a terapia familiar. Buscando entender o significado atribuído pelas partes envolvidas no processo. (DA SILVA GONÇALVES, 2007)

A coleta de dados bibliográficos foi realizada na plataforma *Google Acadêmico*, ferramenta do Google que possibilita a localização de artigos, teses, dissertações e outras publicações úteis para pesquisadores, no período de janeiro a outubro de 2020 em trabalhos somente em português com as palavras-chave “Terapia Familiar”, “Filhos” e “Separação Conjugal” e em obras de referência relacionadas à temática em questão.

Considerações finais

O presente artigo teve a meta de descrever o papel da terapia familiar no processo de separação conjugal quando há a presença de menores que foi alcançado por meio do aprofundamento bibliográfico realizado ao longo desta pesquisa e organizado neste *corpus*.

Secundariamente, buscou-se apresentar o papel da terapia familiar como recurso conciliador de conflitos com o aprofundamento teórico realizado na seção denominada *O papel da terapia familiar*; e objetivou, ainda, compreender como se efetiva o processo de separação conjugal para os ex-cônjuges e para os filhos com o elencar de teorias nas seções intituladas *A separação conjugal para os ex-cônjuges* e *A separação conjugal para os filhos*.

A hipótese que foi levantada e comprovada foi a de que ainda há desconhecimento da importância da terapia familiar como mediadora de conflitos e tensões entre ex-cônjuges e, conseqüentemente, seus filhos, sendo imperiosa a publicização de trabalhos como esse. O que se evidencia é que são poucas as pesquisas publicadas em periódicos nacionais que abordam as conseqüências da separação conjugal para os filhos (RAMIRES, 2004; RIBEIRO, 1989; SOUZA, 2000).

Espera-se, com este estudo, dar visibilidade e importância ao profissional de terapia familiar e aos momentos de atendimento como instrumentos mediadores de conflitos, tendo a pretensão de se aprofundar a temática, posteriormente, sob o formato de uma dissertação de mestrado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C. G. et al. **Pais separados e filhos**: análise funcional das dificuldades de relacionamento. *Estudos de Psicologia*, v.17, n.1, p.31-43, 2000.

ALVES, C. P. **Dilemas e Conflitos da Separação Conjugal**: Experiência do Serviço Social na PMSC. Dissertação de Mestrado defendida pela Universidade Federal de Santa Catarina junto ao Centro Sócio Económico e ao Departamento de Serviço Social. Florianópolis, 2000. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/TCC/TCC%20Social/2000/carolina%20patr%EDcia%20alves0.PDF> Acesso em: 30 out. 2020.

DA SILVA GONCALVES, Maria Célia. O uso da metodologia qualitativa na construção do conhecimento científico. *Ciênc. cogn.*, Rio de Janeiro, v. 10, p. 199-203, mar. 2007. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212007000100018&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 03 jul. 2023.

DAVIES, P. T.; CUMMINGS, E. M. Marital conflict and child adjustment: an emotional security hypothesis. *Psychological Bulletin*, v.116, n.3, p.387-411, 1994.

FORGATCH, M. S.; DEGARMO, D. S. Parenting through change: an effective prevention program for single mothers. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, v.67, n.5, p.711-724, 1999.

GRYCH, J. H.; FINCHAM, F. D. Marital conflict and children's adjustment: A cognitive-contextual framework. *Psychological Bulletin*, v.108, n.2, p.267-290, 1990.

MALDONADO, M. T. **Casamento**: Término e Reconstrução. São Paulo: Saraiva, 1995.

MIERMONT, J. (Org.). **Dicionário de terapias familiares**. (C. A. Molina-Losa, Trad.). Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1994. (Original publicado em 1987).

RAMIRES, V. R. R. **As transições familiares**: a perspectiva de crianças e pré-adolescentes. *Psicologia em Estudo*, v. 9, n. 2, p. 183-193, 2004.

RIBEIRO, M. A. **Separação conjugal**: o que os filhos acham e como se sentem. *Estudos de Psicologia*, v.6, n.2, p.25-40, 1989.

RELVAS, A. P. **Conversas com famílias**: discursos e perspectivas em terapia familiar. (p. 11-38). Porto: Afrontamento, 1999.

RELVAS, A. P. **Por detrás do espelho: da teoria à terapia com a família**. (p. 21-33). Coimbra: Quarteto, 2000.

RELVAS, A. P. **A terapia familiar em Portugal**. *Psychologica* (nº 31). Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, 2002.

SOUZA, R. M. Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos.

Psicologia: **Teoria e Pesquisa**, v.16, n.3, p.203-211, 2000.

TONDO, C. T. **Terapia familiar**: Bases, caminhos percorridos e perspectivas. Em Y.S. Souza & M.L.T. Nunes (Org.) *Família, organizações e aprendizagem* (pp.37-104). Porto Alegre, RS: PUCRS, 1998.